

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-PEDAGÓGICO A DISCENTES COM DEFICIÊNCIA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 002/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Apoio Administrativo e Técnico – Pedagógico a discentes com Deficiência, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no período de 03/06/2019 à 07/06/2019, no horário das 8h30 às 12h e das 14h00 às 17h30, nos seguinte local:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Função Técnico Atendimento Educacional Especializado (Técnico AEE) - Nível Superior completo com curso de especialização ou aperfeiçoamento em educação especial com carga horária mínima de 120 horas;

Função Tradutor/Interprete Libras – Nível Médio completo, certificado de proficiência em tradução e interpretação da Libras/Português promovido pelo MEC e/ou Curso profissional, extensão universitária ou formação continuada em Tradução/Interpretação em Libras;

Cuidador Educacional – Nível Médio completo e experiência comprovada em cuidados com pessoas com mobilidade reduzida;

Braillista – Nível Médio completo com conhecimento do Sistema Braille (Leitura e escrita);

Instrutor de Libras – Nível médio completo, certificado de proficiência do ensino da Libras promovido pelo MEC e/ou curso de educação profissional, extensão universitária ou formação continuada para o ensino da Libras.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens 3.2 do Edital 002/2017 impedirá a contratação do candidato.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 31 de maio de 2019
JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
 Secretário da Educação

NTE	01 - IRECÊ			
MUNICÍPIO	XIQUE XIQUE			
FUNÇÃO	CUIDADOR EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167100244	PRCILA MACHADO DE OLIVEIRA	85909539558	25.00	2
NTE	02 - BOM JESUS DA LAPA			
MUNICÍPIO	BOM JESUS DA LAPA			
FUNÇÃO	CUIDADOR EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167102718	NEUSA PEREIRA NOGUEIRA	34799273515	29.00	1
0167104883	MARIA ANGÉLICA DA SILVA SANTOS	65480430572	26.00	2
0167100347	FABIOLA BATISTA DE SOUZA	91363730525	25.00	3
NTE	05 - ITABUNA			
MUNICÍPIO	ILHÉUS			
FUNÇÃO	TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167102503	DANRLEI DA SILVA D ULTRA	07461495577	26.00	9
NTE	07 - TEIXEIRA DE FREITAS			
MUNICÍPIO	TEIXEIRA DE FREITAS			
FUNÇÃO	TÉCNICO AEE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167104669	LUCILENE DA SILVA VIEIRA	00261310569	26.50	13
NTE	16 - JACOBINA			
MUNICÍPIO	JACOBINA			
FUNÇÃO	TÉCNICO AEE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167100525	GRAZIELA GOMES SANTOS	03351234570	33.50	1
0167100499	SAMARA COELHO MASCARENHAS	03774248540	33.00	2
0167103233	LINDINALVA BENICIA DE SOUZA VIEIRA	28357268889	28.50	3

NTE MUNICÍPIO FUNÇÃO	19 - FEIRA DE SANTANA FEIRA DE SANTANA TÉCNICO AEE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167101982	LUCILENE SIVA DE JESUS	01253234507	30.50	21
0167103961	JANICE ALMEIDA SANTOS	86100025515	30.50	22
0167101002	ROSANGELA LIMA DA SILVA SOARES	02391048548	30.00	23
0167103635	JURACY SANTANA RODRIGUES	56343710230	30.00	24
0167100200	AMARO MARQUES DE FREITAS	99413019568	30.00	25
0167100683	LAYSE INGRID CORDEIRO BASTOS	05481747502	29.50	26
0167101977	GABRIELA SILVA LIMA	00075008580	29.50	27
NTE MUNICÍPIO FUNÇÃO	22 - JEQUIÉ JEQUIÉ CUIDADOR EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167103297	JUCILENE COSTA SANTOS	00430627505	30.00	7
0167104335	CAMILA PIRES SANTIAGO	05046003546	30.00	8
0167104555	KARINE RIBEIRO DE SOUZA	06259919581	30.00	9
0167102428	JOSYARA PASSOS ALMEIDA	00448359570	30.00	10
0167103615	LEIDIVANIA ALVES SANTOS	01539956539	30.00	11
0167100479	CLAUDIA LOPES FRANCA	01036701573	29.00	12
0167103875	ELZA SILVA CRUZ	27095592500	29.00	13
0167103242	NAHAMA ROSARIO LOPES	05580362528	29.00	15
0167100635	IVELISIANE DE SOUZA RIBEIRO	02785259548	29.00	16
0167103391	DANIELE SANTIAGO SANTOS	03313967507	28.00	17
0167101155	ROSEMEIRE DE SOUZA BARRETO	98266560544	28.00	18
0167104287	MACINÉIA MENDES OLIVEIRA	01928223575	28.00	19
0167101635	IONARA ARRUDA SANTANA	03672268550	28.00	20
FUNÇÃO	TÉCNICO AEE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0167102944	PATRICIA ALVES COSTA OLIVEIRA	65924517500	37.00	5
0167103006	LORENA MATOS DE OLIVEIRA	03590311533	36.00	6
0167102622	LUCINEIA JESUS NASCIMENTO	02906809560	35.50	7